



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Contratos e Convênios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – Gerência de Contratos e Convênios
Processo SEI	26.28.000000735-0
Responsável pela elaboração	Leandro Fonseca - Gerente de Contratos e Convênios
Programa/Política Pública	Programa Cidade para Crianças
Modalidade prevista	Contratação direta, com análise de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser confirmada após a realização da pesquisa formal de preços.
Documento de origem	Memorando nº 5/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Cidade para Crianças constitui política pública municipal coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Estratégico – SEPLAN, desenvolvida de forma integrada com diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de transformar os entornos escolares em espaços mais seguros, acessíveis, acolhedores e planejados a partir das necessidades e da percepção das crianças..

A iniciativa busca qualificar os trajetos, o acesso e a permanência das crianças no ambiente escolar por meio da execução de ações integradas de urbanismo, mobilidade segura, acessibilidade, arborização, iluminação pública, sinalização viária, pintura táctica, educação ambiental, zeladoria e requalificação dos espaços públicos situados no entorno das unidades escolares.

Para a definição das intervenções, o Programa realiza diagnóstico técnico dos territórios contemplados, identificando aspectos relacionados à mobilidade, infraestrutura urbana, acessibilidade e segurança, aliado à escuta qualificada das crianças, da comunidade escolar e dos demais atores envolvidos. Com base nesse levantamento, são elaborados planos integrados de intervenção voltados às necessidades específicas de cada localidade.

A execução das ações ocorre de forma articulada entre diversos órgãos e entidades municipais, além de outros parceiros institucionais, evidenciando o caráter transversal e colaborativo da política pública.

Mais do que promover intervenções urbanas pontuais, o Programa Cidade para Crianças busca consolidar uma metodologia permanente de planejamento urbano centrada na criança,

incentivando a construção de ambientes urbanos mais seguros, inclusivos, acessíveis e humanizados, com reflexos positivos para toda a comunidade.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade da aquisição de troféus institucionais personalizados, destinados ao reconhecimento de escolas, órgãos públicos, entidades parceiras, instituições e demais colaboradores que contribuem para a implementação, execução e fortalecimento do Programa Cidade para Crianças.

O reconhecimento institucional constitui importante instrumento de valorização das iniciativas desenvolvidas no âmbito do Programa, contribuindo para estimular o engajamento dos órgãos envolvidos, fortalecer a cooperação interinstitucional, conferir visibilidade às boas práticas implementadas e incentivar a continuidade das ações voltadas à promoção de ambientes urbanos mais seguros e acolhedores para as crianças.

A contratação mostra-se necessária para atender às ações institucionais promovidas pela SEPLAN no âmbito do Programa Cidade para Crianças, assegurando a disponibilidade de troféus personalizados em conformidade com a identidade visual do Programa, destinados às cerimônias oficiais de lançamento, reconhecimento, certificação e apresentação dos resultados das intervenções realizadas, reforçando a divulgação da política pública e o reconhecimento institucional dos parceiros que contribuem para sua efetiva implementação.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se adequada ao atendimento do interesse público, constituindo medida necessária para fortalecer a identidade institucional do Programa Cidade para Crianças, incentivar a participação dos diversos atores envolvidos e consolidar a política pública como instrumento permanente de planejamento urbano voltado à promoção do bem-estar, da segurança e da qualidade de vida das crianças e de toda a comunidade.

3. REFERÊNCIA AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A presente necessidade foi formalizada pela Diretoria Administrativa por meio do Memorando nº 5/2026 (10664187), no qual constam a descrição do item necessário, a quantidade estimada para o exercício e a justificativa da solicitação, nos termos do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de **140 (cento e quarenta) troféus institucionais personalizados**, destinados às ações de reconhecimento promovidas no âmbito do Programa Cidade para Crianças, observadas as especificações técnicas mínimas abaixo:

- * Peça principal confeccionada em acrílico cristal, com espessura mínima de **8 mm (oito milímetros)**, medindo aproximadamente **26 x 10 cm**, contendo a identidade visual do Programa Cidade para Crianças em alto-relevo;
- * Base confeccionada em acrílico, compatível com a peça principal, garantindo estabilidade, resistência e adequado acabamento;
- * Placa de identificação em metal, medindo aproximadamente **16 x 3,5 cm**, contendo impressão UV colorida de alta resolução, com os dizeres, logotipos, identificação institucional e demais informações definidas pela SEPLAN;
- * Acabamento de elevada qualidade, livre de trincas, rachaduras, bolhas, riscos, rebarbas, manchas, deformações, falhas de impressão ou quaisquer imperfeições que comprometam a estética, a resistência ou a funcionalidade do produto;
- * Personalização integral conforme a identidade visual e o layout fornecidos pela SEPLAN, observando fielmente cores, dimensões, fontes, elementos gráficos e demais especificações

constantes do Anexo I do Termo de Referência;

* Fornecimento de **140 (cento e quarenta) unidades**, devidamente embaladas de forma individual, em material que assegure a proteção contra impactos, riscos e avarias durante o transporte, armazenamento e entrega;

* Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição de qualquer unidade que apresente vícios, danos ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

As especificações técnicas detalhadas, bem como a arte gráfica, o layout institucional e os elementos visuais que compõem o troféu, integram o **Anexo I – Layout/Arte do Troféu**, que constitui parte integrante do processo administrativo e deverá ser integralmente observado pela contratada durante a execução do objeto.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PÚBLICA E DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A aquisição de troféus institucionais personalizados insere-se no conjunto de ações necessárias à execução e ao fortalecimento do Programa Cidade para Crianças, política pública municipal coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Estratégico – SEPLAN, destinada à promoção de ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e acolhedores para crianças e para toda a comunidade.

O reconhecimento institucional de escolas, órgãos públicos, entidades parceiras e demais colaboradores que participam da implementação do Programa constitui mecanismo de valorização das boas práticas desenvolvidas, de fortalecimento da cooperação interinstitucional e de incentivo à continuidade das ações voltadas à qualificação dos entornos escolares.

A utilização de troféus institucionais possui caráter exclusivamente administrativo e institucional, representando instrumento de reconhecimento das contribuições prestadas pelos diversos atores envolvidos na execução da política pública, contribuindo para ampliar o engajamento dos participantes, fortalecer a identidade do Programa e estimular a permanência das parcerias necessárias à consecução de seus objetivos.

A contratação também contribui para a divulgação das ações desenvolvidas pela Administração Pública, para o registro institucional dos resultados alcançados e para o fortalecimento da comunicação pública, evidenciando as iniciativas implementadas em benefício da primeira infância, em observância aos princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade e do interesse público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sob essa perspectiva, a presente contratação não possui finalidade meramente comemorativa ou protocolar, mas integra a estratégia institucional de implementação, consolidação e fortalecimento do Programa Cidade para Crianças, constituindo medida compatível com os objetivos da política pública, com o planejamento administrativo da SEPLAN e com a promoção do interesse público

6. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

A) Confecção de placas ou certificados impressos em papel, com ou sem moldura

Alternativa descartada por não apresentar durabilidade, resistência e impacto institucional compatíveis com a finalidade pretendida. Além da reduzida vida útil, esse tipo de material possui menor valor simbólico e menor capacidade de representar o reconhecimento institucional conferido às escolas, órgãos públicos, entidades parceiras e demais colaboradores do Programa Cidade para Crianças.

B) Aquisição de troféus confeccionados em materiais metálicos (zamac, resina metalizada ou similares)

Alternativa considerada tecnicamente viável, porém não selecionada em razão do custo unitário mais elevado em comparação aos troféus confeccionados em acrílico, sem apresentar vantagens proporcionais quanto à funcionalidade, à durabilidade, à personalização ou à adequação à finalidade institucional da contratação.

C) Aquisição de troféus institucionais personalizados em acrílico, com base em acrílico, placa metálica personalizada e impressão UV

Alternativa selecionada por reunir a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, proporcionando elevada durabilidade, excelente acabamento, facilidade de personalização, boa apresentação estética, resistência ao manuseio e compatibilidade com a identidade visual do Programa Cidade para Crianças.

Os troféus em acrílico permitem a reprodução fiel da identidade visual institucional, incluindo logomarca, elementos gráficos e personalização individualizada, garantindo padronização, qualidade estética e uniformidade dos materiais utilizados nas ações oficiais promovidas pela SEPLAN.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de troféus institucionais personalizados em acrílico representa a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, por conciliar qualidade, durabilidade, possibilidade de personalização, padronização institucional e economicidade, atendendo de forma eficiente às demandas do Programa Cidade para Crianças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado de **140 (cento e quarenta) unidades** foi definido com base no planejamento das ações institucionais do Programa Cidade para Crianças para o exercício de 2026, considerando o número de escolas contempladas, órgãos públicos, entidades parceiras, instituições e demais participantes envolvidos na implementação e fortalecimento da política pública.

A estimativa também levou em consideração o cronograma de implantação do Programa, a previsão de realização de ações oficiais de reconhecimento institucional e a necessidade de manutenção de padronização dos materiais utilizados pela SEPLAN, buscando assegurar quantitativo suficiente para o atendimento das demandas previstas, sem excessos que possam comprometer a economicidade da contratação.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria e adequado ao atendimento das necessidades identificadas para a execução das ações institucionais do Programa Cidade para Crianças.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 56.933,33 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei

nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A estimativa de preços foi consolidada por meio de mapa comparativo, elaborado a partir das cotações obtidas, o qual integra os autos do processo administrativo e demonstra a compatibilidade dos valores praticados no mercado para objetos com características equivalentes às especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O valor estimado será utilizado como referência para a definição do valor máximo aceitável da contratação, observadas as especificações técnicas do objeto, os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se do fornecimento de um único item, com especificações técnicas padronizadas e identidade visual uniforme, destinado às ações institucionais do Programa Cidade para Crianças.

A contratação de fornecedor único mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois assegura a uniformidade das características estéticas, da qualidade dos materiais, do acabamento, da personalização e da identidade visual dos troféus, evitando variações que possam comprometer a padronização institucional.

Além disso, o parcelamento da contratação não proporcionaria ganhos de competitividade, economia de escala ou redução de custos para a Administração, podendo, ao contrário, ocasionar dificuldades na gestão contratual, divergências de fabricação entre fornecedores distintos e comprometimento da uniformidade dos materiais utilizados nas ações oficiais do Programa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único atende de forma mais eficiente ao interesse público, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da padronização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar à SEPLAN troféus institucionais personalizados, em conformidade com a identidade visual do Programa Cidade para Crianças, para utilização nas ações oficiais de reconhecimento institucional;
- fortalecer a identidade institucional do Programa Cidade para Crianças, contribuindo para a valorização das ações desenvolvidas em benefício da primeira infância e da qualificação dos entornos escolares;
- reconhecer institucionalmente as escolas, órgãos públicos, entidades parceiras, instituições e demais colaboradores que participam da implementação e fortalecimento da política pública;
- estimular o engajamento e a cooperação entre os diversos órgãos e parceiros envolvidos na execução do Programa, incentivando a continuidade das ações integradas voltadas ao planejamento urbano centrado na criança;
- assegurar a padronização, a qualidade e a uniformidade dos materiais utilizados nas cerimônias e demais ações institucionais promovidas pela SEPLAN;
- fortalecer a comunicação institucional e conferir maior visibilidade às ações desenvolvidas pelo Programa Cidade para Crianças, promovendo transparência, valorização das boas práticas

e disseminação dos resultados alcançados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE CONTRATADA

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- verificar a existência de disponibilidade orçamentária e promover a emissão da respectiva reserva orçamentária pela unidade competente;
- elaborar e aprovar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas definitivas do objeto, critérios de recebimento, obrigações das partes e demais condições da contratação;
- consolidar e disponibilizar à futura contratada a arte final do troféu, contendo a identidade visual do Programa Cidade para Crianças, os logotipos institucionais e demais elementos gráficos que compõem o objeto;
- definir a relação dos homenageados e as informações que deverão constar nas placas de identificação, quando houver personalização individual;
- realizar a pesquisa de preços e elaborar o respectivo mapa comparativo, observando a regulamentação aplicável e os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021;
- adotar as demais providências administrativas necessárias à regular instrução do processo de contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROVIDÊNCIAS PARA MITIGAÇÃO

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se da aquisição de bens de pequeno porte, produzidos em quantidade limitada e destinados ao atendimento de ações institucionais específicas da Administração Pública.

Ainda assim, visando à observância dos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que a contratada adote, sempre que tecnicamente viável, boas práticas ambientais durante a fabricação, embalagem e transporte dos produtos, tais como:

- utilização racional de matérias-primas e insumos;
- redução da geração de resíduos decorrentes do processo produtivo;
- utilização de embalagens adequadas à proteção dos produtos, preferencialmente recicláveis ou passíveis de reutilização;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação e das embalagens utilizadas no transporte.

Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes que demandem medidas mitigadoras adicionais por parte da Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade

administrativa identificada.

A aquisição de troféus institucionais personalizados atende aos objetivos do Programa Cidade para Crianças, apresenta relação custo-benefício compatível com a finalidade pretendida e revela-se apta a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Estratégico – SEPLAN, observados os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

Dessa forma, declara-se **viável** a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual com a elaboração do Termo de Referência e das demais peças necessárias à formalização da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Fonseca de Sousa, Gerente de Contratos e Convênios**, em 29/06/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10664383** e o código CRC **B1098C40**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000735-0

SEI Nº 10664383v1